

REVISTA NACIONAL DE REABILITAÇÃO

REAÇÃO

INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
MOBILIDADE REDUZIDA, FAMILIARES E PROFISSIONAIS DO SETOR



Ano XXIV - Ed. 140
Novembro/Dezembro 2021

ANUÁRIO 2021/2022

CEBAS

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta certificação é concedida para às organizações da área da saúde, da assistência social ou da Educação que cumpram com algumas diretrizes essenciais para atendimento à população necessitada.

A certificação confere ao detentor, o direito de não pagar nenhum tipo de imposto, principalmente a quota patronal da Previdência Social – INSS.

A associação ou fundação, ao ser certificada tem o direito ainda de pedir a devolução de todos os impostos pagos nos últimos 5 (cinco) anos.

A Certificação pelo CEBAS não é um mérito, mas sim, um RECONHECIMENTO às ações e atividades que a Organização vem desenvolvendo à nação, fazendo a

vez do Governo no atendimento às necessidades da população.

Para manutenção desse status de Entidade Beneficente de Assistência Social, a organização precisará de alguns cuidados especiais com seus atos de prestação de contas, principalmente com relação a contabilidade que deverá apresentar anualmente as 05 (cinco) demonstrações contábeis obrigatórias, elaboradas com base na norma contábil exclusiva para o terceiro setor,

denominada de ITG 2002, contendo todas as receitas e despesas separadas (segregadas) por projetos. Atenção para não confundir as peças contábeis com as obrigações acessórias da Receita Federal – Sped ECD e ECF.

As peças contábeis são:

- 1) Livro Diário Contábil (em formato PDF)
- 2) Livro Razão Contábil
- 3) Balanço Patrimonial
- 4) Demonstração dos Resultados do Exercício (com valores segregados para cada projeto)
- 5) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- 6) Demonstração dos Fluxos de Caixa
- 7) Notas explicativas às demonstrações contábeis enfatizando os projetos sociais existentes individualiza-

damente, os valores da renúncia fiscal, das gratuidades e a descrição dos voluntariados que foram contabilizados e demonstrados na Demonstração do Resultado do Exercício.

É importante ainda verificar que as associações ou fundações que apresentem a soma do faturamento em valor superior ao limite das Empresas de Pequeno Porte no Simples Nacional, deverão contratar auditoria externa.

As associações certificadas com título do CEBAS também poderão receber doações de empresas além de bens apreendidos da Receita Federal.

O voluntariado é um ponto forte nas ações deste tipo de associação e os registros na contabilidade assim como no relatório de atividades são uma grande ferramenta da transparência de suas ações que demonstrará sua pujança e favorecerá sua captação de recursos. 

IMPOSTOS

- Imposto de renda - IR
- Contribuição Social – CSLL
 - COFINS
- PIS sobre Faturamento
- PIS sobre Folha de Pgto.
 - ISS
 - ITBI
 - IPTU
 - IPVA
 - ITCMD
 - INSS



Ricardo Beráguas

é Contador, proprietário da A2 Office – escritório de contabilidade especializado em entidades do terceiro setor, e presidente do Instituto A2 Office.
Email: contador@a2office.com.br
Site www.a2office.com.br